

LEI Nº 2.499/1992

Autoriza a doação de bens materiais do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Araxá.

A Câmara Municipal de Araxá, com a graça de Deus e, eu prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - fica autorizada a Prefeitura Municipal de Araxá a proceder a doação de seu acervo patrimonial, abaixo discriminados, veículos inservíveis, à SOCIEDADE DE PROTEÇÃO HUMANA-SOPROH desta cidade, considerada de utilidade pública pela lei Nº 2 375 de 17/09/1990:

1- Brasília Volkswagen ano 1981-2 portas chassi BA-995 766 na cor branca - Gasolina Placa OM 6515

2- Pick-Up-Ford F.75 Ano 1 982 Carroceria Metálica Chassis LA3BAP Cor Azul Alcool Placa OM-9703

3 – Automovel Fiat 147c Ano 1982 -Chassis BD147A00.0101.3833 – Cor branca -Placa ON-0563

4 – Opala Chevrolet Diplomata-Ano 1981 – Cor preta Placa OM-0940(CMI) Gasolina

5 – Bau Ano 1976 Modelo 110.3.300-BG Serie BRT76V-491

6 - Carroceiria Trivellato Ano 1975 Modelo STB Serie 1356

CAP 4-5M-5

7 – Rolo compactador modelo TT-58 Serie 199 p-tema terra
N? TOMB 02.02.00005 Sucata-Ferro Velho.

Art. 2º – Fica, ainda autorizada a Prefeitura Municipal a
proceder a respectiva baixa, dos referidos bens de seu acervo patrimonial.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario entra essa
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 13 de Março de 1992

Dr Waldir Benevides de ?vila
Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga di Mambro
Assessor Resp de Gabinete